



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014

Ano III - Edição nº 00185 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra publica



Avenida São Gabriel | 226 | 44930000 | Presidente Dutra-Ba

www.pmpresidentedutra.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FD8103D893B81E03B518759912EE38BC

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

SUMÁRIO

- Decreto nº 56 de 07 de Fevereiro de 2014. Decreto nº 57 de 07 de Fevereiro de 2014.
- Portaria nº 135 de 02 de janeiro de 2014. Portaria nº 136 de 10 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011 - CNPJ:
13.717.798/0001-39



DECRETO Nº. 56 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, terreno localizado na zona urbana da cidade, necessária a implementação do conjunto habitacional popular.

O *PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA*, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 5º, "i" do Decreto-Lei nº 3365/41:

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para ser desapropriado judicialmente ou adquirido mediante acordo, o terreno pertencente à Mozelita Alves Machado, portadora de RG: 3.361.880 e CPF: 704.479.185-91, situado nesta cidade de Presidente Dutra, com área de 6.188 m² (seis mil cento e oitenta e oito metros) quadrados necessários à implantação de Conjunto Habitacional Popular.

Art. 2º - A área declarada de utilidade pública através deste decreto limita-se ao Norte com Maria Andrade Machado, ao Sul, com Raimundo José dos Santos, ao Leste com Mozelita Alves Machado e ao Oeste com Via Pública denominada Odilon Alves de Souza.

Art. 3º - As despesas necessárias para a aquisição do terreno correrão à conta da dotação orçamentária específica, consignadas para a execução de obras e serviços públicos.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2014.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (xx) 74 3640-1010 / FAX (xx) 74 3640-1295.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



1

Decreto nº. 57 de 07 de fevereiro de 2014.

Dispõe sobre desapropriação de terreno urbano, localizado no Loteamento Odilon Alves de Souza e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 77 inciso V, da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, alínea i, do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desapropriada por necessidade, utilidade pública e interesse social, a favor do Município de Presidente Dutra, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.717.798/0001-39 com sede administrativa na Avenida São Gabriel nº. 226, Centro, nesta cidade, por via amigável o imóvel constituído de uma área de terra própria urbana com dimensões de 136 x 45.5 constituindo uma área de 6188m² (seis mil, cento e oitenta e oito metros quadrados), desmembrada do imóvel denominado "**FAZENDA MACHADO**, situada na sede deste Município, declarada na Receita Federal do Brasil para efeito de emissão de imposto sobre propriedade rural sob o nº. 4863624-0, limitando-se ao norte com Maria Andrade Machado; ao sul, com Raimundo José dos Santos, ao leste, com Mozelita Alves Machado e ao oeste, com Via pública, denominada Loteamento Odilon Alves de Souza.

Art. 2º - A desapropriação da área de terra de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se a construção da Unidades Habitacionais pela Prefeitura Municipal neste município de Presidente Dutra, Estado da Bahia, do programa minha casa minha vida do governo federal.

Art. 3º - Pela desapropriação da área de terra descrita e caracterizada no artigo anterior o Município pagará a sua proprietária Mozelita Alves Machado, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em consonância com o Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão de Avaliação Imobiliária com o valor de mercado do terreno,

Art. 4º - Fica a Procuradoria do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando à imissão de posse do imóvel.

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de fevereiro de 2014.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA

Prefeito.

Avenida São Gabriel, 226 – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39
E-mail: pmpdba@hotmail.com / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX (0xx74) 3640-1095.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PORTARIA Nº135 de 02 de janeiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, §2º e §4º e art. 99 da Lei Municipal nº 219/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **SINDALVA MENDES MACHADO**, Licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, no período compreendido entre 02 de janeiro de 2014 a 02 de abril de 2014 .

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2014.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2014.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
*Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010*
CNPJ: 13.717.798/0001-39



PORTARIA Nº136 de 10 de fevereiro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, art. 81, §2º e §4º e art. 99 da Lei Municipal nº 219/2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à Servidora **CLAUDIA ROSE SOUSA REIS**, Licença prêmio pelo período de 03 (três) meses período compreendido entre 10 de fevereiro de 2014 a 10 de maio de 2014.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 14 de setembro de 2013.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 DE FEVERREIRO DE 2014.

ROBERTO CARLOS ALVES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL